

PORTARIA Nº 01/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de
Procedimento Licitatório e dá outras
PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2025.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da BANDA OLODUM, de renome nacional, representado pela empresa: **ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM**, inscrito no CNPJ nº: **04.707.058/0001-20**, com sede **RUA R DAS LARANJEIRAS, nº 30, PELOURINHO. CEP: 40.026-230, SALVADOR-BA**, para realização de 01 (uma) apresentação (Show) no CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2025, cito: na Avenida betel, Nova Fronteira, no dia 01 de março de 2025. No valor de: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**LILIANE
PAGLIARINI:
00270011137**

Assinado digitalmente por LILIANE
PAGLIARINI:00270011137
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=47924156000122, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,
CN=LILIANE PAGLIARINI:00270011137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.01.14 13:13:10-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024